

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 021
De 03 de maio de 2022

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.764/2021 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 84.947,00 (oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2022 e conforme abaixo se descreve:

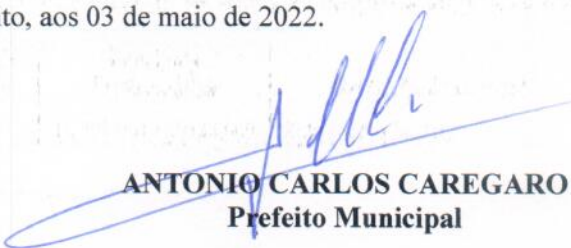
Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	***	3.3.50.43	05	10.302.0010.2038.0000	Subvenções Sociais	84.947,00
Total						R\$ 84.947,00

(***) – ficha a ser criada

Art. 2º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação decorrente de repasses realizados pelo Governo Federal, por intermédio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marco Bertaiolli, ao Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, referente a custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de maio de 2022.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

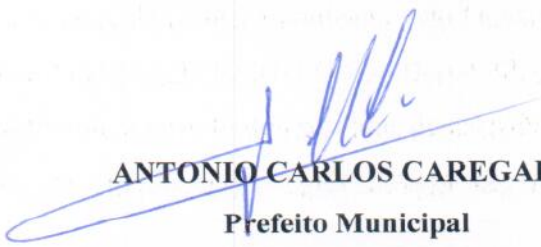
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 196 / 2022
Recebido em 04 / 05 / 2022
Às 14:38 por Ilvion

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional especial referente a repasse de recursos realizado pelo Governo Federal, por intermédio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marco Bertaiolli, ao Fundo Municipal Saúde de Ribeirão Bonito, referente a custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas, cujo valor deverá ser repassado à Santa Casa de Misericórdia local.

Informo que o recurso citado se encontra disponível em conta bancária pertencente à esta Prefeitura Municipal, conforme demonstra documento anexo, aguardando aprovação dessa Casa Legislativa para ser utilizado.

Diante do exposto, solicito apreciação e aprovação do presente projeto de lei para que possamos dar continuidade aos trâmites legais em relação aos repasses a serem efetuados à entidade, através de subvenção social.



ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano		Mês		Tipo de consulta	
2022		Março		Fundo a Fundo	
Entidade		CPF/CNPJ		Grupo	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BONITO		12.829.459/0001-81		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ação		Ação Detalhada		UF	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		SP	
Código IBGE		População		Município	
354290		13.376 habitantes		RIBEIRAO BONITO	
Prefeito(a)		Data Inicial Gestão		Ano Censo	
-		-		2021	
Presidente Conselho				Secretário(a)	
-				-	

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	806461	22/03/2022	MUNICIPAL	104	019984	0066240150	84.947,00	0,00	84.947,00		25000.039616/2022-15	36000424990202100	4169	
Total							84.947,00	0,00	84.947,00					

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1998600001

1998/006/00624015-0

SP 354290 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

de: 23/03/2022 até: 23/03/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
22/03/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
23/03/2022	366628	APLICACAO	84.947,00D	84.947,00D
23/03/2022	000001	CRED TED	84.947,00C	0,00
23/03/2022	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ribeirão Bonito, 29 de Abril de 2022.

Ofício nº. 104/2022
DMS/ MELA

Prezado (a) Senhor (ita):

Tendo em vista o Plano de Trabalho elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito para recebimento repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 84.947,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais) proveniente de Emenda Parlamentar, informo o quanto segue:

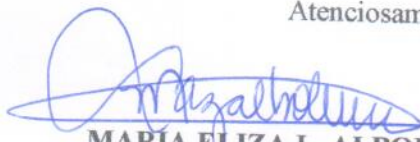
Após análise do referido Plano foi sugerido alguns ajustes para melhor avaliação. Alterações realizadas pela Santa Casa local, estando o Plano de Trabalho de acordo com as necessidades apontadas.

Diante do acima exposto encaminho para os trâmites legais. Informo ainda que este Plano de Trabalho deverá ser enviado a Casa Legislativa do Município para análise.

Sendo o que tinha que ser informado, mas a inteira disposição para outras informações que julgar necessário.

Aproveito renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MARIA ELIZA L. ALBOLÉIA
Diretora Municipal de Saúde

À

Ilma. Sta.

MARCELA FRANCELLIN DELFINO

Subdiretora de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/ SP

C/ Cópia

Ao

Ilmo. Sr.

VANDERLEI APARECIDO PAULO SILVA

DD. Dir. e Gestor de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS GERAIS DA OSC

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito		
CNPJ: 55.939.920.0001-61		
Endereço: Rua Hortência, 120		CEP: 13580-000
Bairro: Jardim Primavera	Ponto de referência: Velório Municipal	
Telefones: 16 33442218	E-MAIL da Instituição: Santacasariib.secretariado@gmail.com	
Pag. Web:	UF: SP	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE / DIRETOR)

Nome: Edson Eduardo Pramparo		
Nº do CPF: 115.345.998-19	Nº do RG/Órgão Expedidor: 21.408.198 SSP/SP	
Mandato de diretoria: (dia, mês ano): 31.03.2022		
Cargo: INTERVENTOR		
Endereço: Rua Esther do Amaral Zaitine, nº234		CEP: 13.563-761
Bairro: Parque Fehr		
Telefones: 16-991530191	E-mail: eepramparo@gmail.com	
Cidade em que reside: São Carlos		UF: SÃO PAULO

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Juliana de Cassia Alboléia	
Área de Formação: Enfermagem	Nº do Registro no Conselho Profissional: COREN SP 305985
Telefone do Técnico: (16) 997982464	E-mail do Técnico: julianacalboleia@hotmail.com

Juliana de Cassia Alboléia
CPF: 368.124.058-25
Enfermeira



4 – OUTROS PARTICIPES

Nome: Rosiana Pereira Aires

CGC/CPF: 386.361.108-07

Endereço: Rua Ernesto de Franco, nº79, Jardim Heliana I

CEP: 13580-000

Rosiana Pereira Aires

CPF: 386.361.108-07

Auxiliar de Escritório

5 – CARACTERISTICAS DA ENTIDADE

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito é uma Entidade Civil sem fins lucrativos que tem por finalidade manter, administrar e desenvolver estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde dentro dos parâmetros e proporções estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, observando aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. Em seu campo de atuação consta:

- A prestação de assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como suas dependências, proporcionando à comunidade assistência de alto padrão.

Histórico da Entidade:

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito foi fundada em 1958 e inaugurada em 1961, como Hospital Bom Jesus – Sociedade Beneficente. Em 1974, sua denominação passou a ser Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, transformando-se em Organização Social no ano de 2012. A Santa Casa é a única unidade hospitalar do município. Com o apoio do Ministério da Saúde, no ano de 2005 foi possível realizar uma grande reforma, ampliando sua estrutura física e operacional, reestruturando os serviços, bem como melhorando significativamente a qualidade e segurança da assistência prestada. Em meados de 2017 foi decretada a Intervenção da Santa Casa local a fim de evitar o fechamento da Entidade e, conseqüentemente um caos na Assistência a Saúde da população, visto que a Santa Casa presta serviços de extrema relevância e essenciais a Saúde do Município, desta forma foi declarada estado de calamidade pública de saúde para a qual permanece até os dias atuais.



Missão da Instituição:

Oferecer atendimento humanizado e com qualidade para a toda população do município de Ribeirão Bonito, conforme pactuação.

Unidade Filantrópica (CEBAS): Portaria SAS- MS nº. 676, de 21 de Maio de 2018.

Valores:

Ética, compromisso, respeito, humanização.

Atendimento prestado:

A Entidade disponibiliza 65% de sua capacidade instalada ao atendimento de internação e atendimento de pronto socorro aos usuários do Sistema Único de saúde. Atende às necessidades espontâneas do Município nas suas urgências e emergências e nas internações de clínica médica, pediátrica, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, obstétrica e ginecológica, as geradas nos atendimentos de seu pronto socorro e as encaminhadas pelas unidades de saúde do município. Realiza também, através de Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito o gerenciamento, operacionaliza e executa os serviços de atenção básica do município, porém nos anos de 2019 a 2021 atendemos mais de 95% para o Sistema Único de Saúde (SUS).

Contempla em seu quadro de funcionários e apoiadores uma equipe multiprofissional, com qualificação técnica nas áreas de medicina, enfermagem, farmácia, nutrição, radiologia, fonoaudiologia, fisioterapia.

Realiza aproximadamente 56mil procedimentos/ano na unidade de pronto atendimento, dentre eles: consulta médica, curativo, inalação, administração de medicamentos, observação de pacientes, transferências, oxigenoterapia, suturas, sondagens, pequenas cirurgias e retirada de corpo estranho, eletrocardiograma dentre outros.

Atende em média 360 internações/ano, com 100 procedimentos cirúrgicos, sendo 94% através do Sistema Único de Saúde.

Modelo de Gestão:

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito considera-se uma entidade de gestão inovadora e voltada para o futuro, com objetivo em atingir a excelência na prestação de serviços de saúde, em realizar mudanças significativas, em escrever a sua história de forma singular. Acima de tudo, é uma Entidade viva, mutante e compromissada com sua época e com a perenidade de seus propósitos mais elevados.



A Gestão Financeira é um dos Serviços mais sensíveis de um hospital. Os recursos financeiros são extremamente escassos e, por isso, devem ser muito bem geridos, em tempo hábil, com oportunidade e racionalidade. Ela se ocupa da economia e das finanças da entidade hospitalar ou do equipamento de saúde, assim, deve estar ciente do montante das imobilizações, (afim de saber a quantidade de recursos financeiros em caixa), qual o valor de direitos (recursos financeiros a receber) e qual o montante do passivo de curto, médio e longos prazos (contas a pagar).

O objetivo da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito é sempre gerir os recursos financeiros de forma a otimizá-los, buscando a redução das despesas consideradas desnecessárias e definindo de prioridades nos gastos e manutenção dos recursos necessários à operacionalização de todas as funções inerentes ao serviço e saúde gerido.

Nossa experiência e área de atuação:

A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, ao longo de sua atuação, acumulou experiência nas seguintes atividades:

- Administração, operacionalização e execução dos serviços de Saúde;
- Gestão de Pronto Socorro, Hospital e Unidades de Saúde da Família: gestão das unidades de saúde e execução de atividades de saúde inerentes aos serviços específicos de cada uma delas;
- Plantões Médicos: Execução de atividades de plantão por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, e outros profissionais envolvidos;
- Serviços não médicos do ESF;
- Planejamento, busca ativa, captação, cadastramento e acompanhamento das famílias de sua área atendida;
- Acolhimento, recepção, registro e marcação de consultas;
- Ações individuais e/ou coletivas de promoção à saúde e prevenção de doenças;
- Consultas de enfermagem;
- Realização de procedimentos de enfermagem: Imunizações; Inalações; Curativos, drenagem de abscessos e suturas; Administração de medicamentos orais e injetáveis; Terapia de reidratação oral, etc;
- Acolhimento em urgências básicas de enfermagem;
- Realização de encaminhamento adequado das urgências, emergências e de casos de maior complexidade;
- A coleta de material para exames laboratoriais e a dispensação de medicamentos.

As Santas Casas e Hospitais filantrópicos têm papel de extrema importância no atendimento à população brasileira, sendo responsáveis por cerca de 50% das demandas do Sistema Único de Saúde e em alguns municípios elas são os únicos equipamentos de saúde, atendendo a todas as classes sociais. São importantes geradores de emprego e prestam assistência de qualidade a um valor inferior às demais instituições. A maioria dessas Instituições encontra-se em situação financeira difícil, cenário que tem se agravado com a pandemia pelo novo Coronavírus que resultou no aumento significativo dos gastos para a manutenção dos serviços



médico-hospitalares de forma segura aos profissionais e à população, visto que a aquisição de produtos baratos e acessíveis anteriormente é agora de alto custo e baixa disponibilidade.

A Santa Casa de Ribeirão Bonito vêm mantendo seus atendimentos de forma regular e com a mesma qualidade, no entanto, com seu recurso financeiro restrito, com a realização de compras frequentes, porém de baixo valor, tem travado uma grande batalha para manter o fornecimento de todos os equipamentos, insumos e medicamentos de forma regular e sem faltas.

6 – SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 – Objeto: Execução de atividades e serviços de saúde no âmbito hospitalar.

SERVIÇO
/PROGRAMA /
PROJETO E OU
BENEFÍCIO

Auxílio financeiro para manutenção da prestação de serviços médicos e hospitalares gratuitos aos usuários do Sistema Único de Saúde.

6.2 – Justificativa da Proposta: A Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito é a única Entidade do gênero no município de Ribeirão Bonito, atendendo sem distinção a toda a população, com todas as suas instalações e serviços à disposição do SUS. Necessita de auxílio para complementar a receita, com objetivo de garantir a prestação dos serviços aos usuários do SUS.

6.3 – Identificação do Objeto: Garantir assistência médico-hospitalar integral à comunidade, conforme sua complexidade, priorizando a qualidade e a segurança no atendimento aos pacientes, bem como sua eficiência, através de equipe multiprofissional. Concessão de subvenção social destinado a atender as despesas de custeio.

6.4 – Objetivo Geral da Proposta: auxílio financeiro para manutenção de equipe multidisciplinar com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários do SUS.

6.5 – Objetivos Específicos da Proposta: A presente proposta tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a Santa Casa, com recursos financeiros em complemento aos recursos recebidos do Sistema Único de Saúde, para a manutenção do quadro de funcionários, priorizando a equipe multidisciplinar com a finalidade de garantir assistência integral à saúde da comunidade, de forma individualizada, holística, de qualidade e livre de danos.

6.6 – Abrangência da proposta: a Entidade atende demanda livre e espontânea do município de Ribeirão Bonito com capacidade de ampliação para outros municípios regionais.

6.7 – Público Beneficiário: População CONFORME ESTIMATIVA IBGE / 2017: 13.060 habitantes.

6.7.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto: Usuários do Sistema Único de Saúde sem nenhum tipo de distinção.

6.8 – Meta de Atendimento: Garantia de ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL nas especialidades de clínica médica, pediátrica, cirúrgica, ginecológica, obstétrica e anestésica, de forma permanente e contínua com os referidos profissionais em regime de retaguarda ou sobreaviso até o limite de utilização da capacidade de 33 leitos.

6.9 – Período de execução do Objeto proposto:
Início: Maio/2022 Término: Julho/2022.



6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta: A Entidade recebe os pacientes através do seu próprio serviço de Pronto Socorro, das Unidades de Saúde do município e outras vias de acesso ao serviço, como consultórios médicos por exemplo. Os pacientes encaminhados sem contato de médico pra médico são avaliados por profissional médico do pronto socorro local e de acordo com a patologia apresentada, referenciado ao médico especialista para determinação de conduta terapêutica e internação. Os serviços serão prestados com lastro na experiência e capacidade técnica anterior da Santa Casa de Ribeirão Bonito em parcerias com áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, dos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem e outros afeitos à execução do pacto a ser avençado com o Conveniente. As metas assistenciais, bem como o prazo para sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer concomitantemente, padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

6.11 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	DESCRIÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Termino
Meta 01: Permitir o tratamento do paciente em seu município de residência, desde que de acordo com o nível complexidade da instituição hospitalar.	Etapa 01: Identificação, acolhimento, avaliação e tratamento dos pacientes que procuram o serviço.	Garantir de forma integral, a assistência ao paciente, seguindo protocolos e normas estabelecidas na legislação vigente do Sistema Único de Saúde - SUS	SANTA CASA	100%	01.05.2022	31.07.2022
Meta 02: Acompanhamento do cadastro Nacional de estabelecimento de Saúde CNES	Atualizar o CNES mensalmente	Acessar e atualizar mensalmente o sistema inserindo novos dados sempre que necessário.	SANTA CASA	100%	01.05.2022	31.07.2022



Meta 03: Garantir medicamentos, materiais cirúrgicos hospitalares, insumos necessários para manter o atendimento com qualidade	Garantir dentro da política de aquisição de medicamentos e materiais, produtos de qualidade em quantidade necessária para garantir atendimento seguro e de qualidade.	Realizar 3 cotações e exclusão dos itens que não atendem à expectativa da Instituição.	SANTA CASA	100%	01.05.2022	31.07.2022
Meta 04: Manter equipe multidisciplinar para continuidade dos trabalhos já desenvolvidos (equipe médica, de enfermagem, serviço de apoio, recepção, administrativo, fonoaudiologia, nutricionista, fisioterapia.)	Manter equipe multidisciplinar igual a de 2021	Manter equipe multidisciplinar a fim de garantir atendimento de qualidade, individualizado e livre de danos.	SANTA CASA	100%	01.05.2022	31.07.2022
Meta 05: Manter o quadro de recursos humanos existente	Manter inalterado ou readequar o quadro de recursos humanos	Realizar processo seletivo na vigência de vagas e/ou para cadastro reserva.	SANTA CASA	100%	01.05.2022	31.07.2022